

WANDER GARCIA
ANA PAULA GARCIA
RENAN FLUMIAN

CONCURSOS VUNESP

5^a
Edição
2019

EM

COMO PASSAR

3.900 QUESTÕES
COMENTADAS
*

- 2.112 Questões impressas
- 1.804 Questões on-line

DISCIPLINAS:

Direito Civil • Direito Processual Civil •
Direito Penal • Direito Processual Penal •
Direito Constitucional • Direito
Administrativo • Direito Tributário • Direito
Empresarial • Direito do Trabalho • Direito
Processual do Trabalho • Direito do
Consumidor • Direito Ambiental •
ECA • Direito Financeiro • Direito
Previdenciário • Direitos Humanos •
Direito Eleitoral • Processo Coletivo •
Direito do Idoso • Direito
Urbanístico • Direito Internacional •
Princípios e Atribuições
Institucionais da Defensoria
Pública • Regimento Interno
e Legislação Local • Língua
Portuguesa • Informática •
Contabilidade • Matemática e
Raciocínio Lógico

- * Gabarito ao final de cada comentário, facilitando o manuseio do livro
- * Questões comentadas e altamente classificadas por autores especialistas em aprovação

Você está recebendo, **GRATUITAMENTE**, um fragmento da obra da **Editora Foco**, para dar início aos seus estudos.

Este conteúdo não deve ser divulgado, pois tem direitos reservados à editora, constituindo-se uma cortesia a título de motivação aos seus estudos.

Faz-se necessário evidenciar que tal fragmento não representa a totalidade de uma obra ou disciplina.

A obra, na sua totalidade, poderá ser adquirida no site da **Editora Foco**:

www.editorafoco.com.br

Bons estudos!

Editora Foco

2019 © Editora Foco

Coordenador: Wander Garcia

Autores: Wander Garcia, Alice Satin, Ana Paula Garcia, André Barbieri, André Braga Nader Justo, André de Carvalho Barros, André Moreira Nascimento, Anna Carolina Bontempo, Ariane Wady, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fabiano Melo, Fabrício de Oliveira Barros, Felipe Maciel, Fernanda Camargo Penteado, Fernando Castellani, Flavia M. Barros Fabre, Gabriela R. Pinheiro, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Arrais Alencar Hermes Cramacon, José Antonio Aparecido Junior, José Renato Rocco Roland Gomes, Leni Mouzinho Soares, Licínia Rossi, Luis Mauricio Chierighini, Luiz Dellore, Magally Dato, Marcos Destefenni, Murilo Sechieri Costa Neves, Renan Flumian, Renato Montans de Sá, Roberta Densa, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Romeu Gonçalves Bicalho, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz de Oliveira e Vanessa Tonolli Trigueiros

Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira

Editor: Roberta Densa

Assistente Editorial: Paula Morishita

Revisora Sênior: Georgia Renata Dias

Revisora: Luciana Pimenta

Capa Criação: Leonardo Hermano

Diagramação: Ladislau Lima

Impressão miolo e capa: VIENA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

C765

Como passar em Concursos da Unesp / Alice Satin... [et al.] ; organizado por Ana Paula Dompieri Garcia, Renan Flumian, Wander Garcia. - 5. ed. - Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2019.

624 p. ; 17cm x 24cm

ISBN: 978-85-8242-328-8

1. Metodologia de estudo. 2. Concursos Públicos. 3. Unesp. I. Satin, Alice. II. Garcia, Ana Paula Dompieri. III. Barbieri, André. IV. Justo, André Braga Nader. V. Barros, André de Carvalho. VI. Nascimento, André. VII. Bontempo, Anna Carolina. VIII. Wady, Ariane. IX. Trigueiros, Arthur. X. Vieira, Bruna. XI. Dompieri, Eduardo. XII. Garcia, Enildo. XIII. Melo, Fabiano. XIV. Barros, Fabrício de Oliveira. XV. Maciel, Felipe. XVI. Penteado, Fernanda Camargo. XVII. Castellani, Fernando. XVIII. Barros, Flavia M. XIX. Pinheiro, Gabriela R. XX. Nicolau, Gustavo. XXI. Satin, Helder. XXII. Subi, Henrique. XXIII. Alencar, Hermes Arrais. XXIV. Cramacon, Hermes. XXV. Aparecido Junior, José Antonio. XXVI. Gomes, José Renato Rocco Roland. XXVII. Soares, Leni Mouzinho. XXVIII. Rossi, Licínia. XXIX. Chierighini, Luis Mauricio. XXX. Dellore, Luiz. XXXI. Dato, Magally. XXXII. Destefenni, Marcos. XXXIII. Neves, Murilo Sechieri Costa. XXXIV. Flumian, Renan. XXXV. Sá, Renato Montans de. XXXVI. Densa, Roberta. XXXVII. Barreirinhas, Robinson Sakiyama. XXXVIII. Bicalho, Romeu Gonçalves. XXXIX. Chalita, Savio. XXXX. Melo, Teresa. XXXXI. Oliveira, Tiago Queiroz de. XXXXII. Trigueiros, Vanessa Tonolli. XXXXIII. Garcia, Wander. XXXXIV. Título.

2019-1570

CDD 001.4 CDU 001.8

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior – CRB-8/9949

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Metodologia de estudo 001.4 2. Metodologia de estudo 001.8

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo On-line: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (02.2019) – Data de Fechamento (02.2019)

2019

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.

Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial

CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP

E-mail: contato@editorafoco.com.br

www.editorafoco.com.br

Acesse **JÁ** os conteúdos *ON-LINE*



SHORT VIDEOS

Vídeos de curta duração com dicas de
DISCIPLINAS SELECIONADAS

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/short-videos



ATUALIZAÇÃO em PDF e VÍDEO
para complementar seus estudos*

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao



CAPÍTULOS ON-LINE

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao

* As atualizações em PDF e Vídeo serão disponibilizadas sempre que houver necessidade, em caso de nova lei ou decisão jurisprudencial relevante, durante o ano da edição do livro.

* Acesso disponível durante a vigência desta edição.

AUTORES

SOBRE OS COORDENADORES

Wander Garcia – @wander_garcia

É Doutor, Mestre e Graduado em Direito pela PUC/SP. É professor universitário e de cursos preparatórios para Concursos e Exame de Ordem, tendo atuado nos cursos LFG e DAMASIO. Neste, foi Diretor Geral de todos os cursos preparatórios e da Faculdade de Direito. Foi diretor da Escola Superior de Direito Público Municipal de São Paulo. É um dos fundadores da Editora Foco, especializada em livros jurídicos e para concursos e exames. É autor best seller com mais de 50 livros publicados na qualidade de autor, coautor ou organizador, nas áreas jurídica e de preparação para concursos e exame de ordem. Já vendeu mais de 1,5 milhão de livros, dentre os quais se destacam “Como Passar na OAB”, “Como Passar em Concursos Jurídicos”, “Exame de Ordem Mapamentalizado” e “Concursos: O Guia Definitivo”. É também advogado desde o ano de 2000 e foi procurador do município de São Paulo por mais de 15 anos. É Coach Certificado, com sólida formação em Coaching pelo IBC e pela International Association of Coaching.

Ana Paula Garcia

Procuradora do Estado de São Paulo, Pós-graduada em Direito, Professora do IEDI, Escrevente do Tribunal de Justiça por mais de 10 anos e Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça. Autora de diversos livros para OAB e concursos

Renan Flumian – @renanflumian

Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*, cursou a *Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

SOBRE OS AUTORES

Alice Satin Calareso

Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Palestrante e Professora Assistente na Graduação e Pós-Graduação em Direito da PUC/SP. Advogada.

André Barbieri

Mestre em Direito. Professor de Direito Público com mais de dez anos de experiência. Professor em diversos cursos pelo país. Advogado.

André Braga Nader Justo

Economista formado pela UNICAMP.

André de Carvalho Barros – @ProfAndreBarros

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil e de Direito do Consumidor exclusivo da Rede LFG. Membro do IBDFAM. Advogado.

André Moreira Nascimento

Advogado e especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural na ANP. Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP. Graduado em Geografia pela USP. Coautor do livro Estudos de Direito da Concorrência, publicado pela Editora Mackenzie.

Anna Carolina Bontempo

Pós-graduada em Direito Público na Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Professora e Gerente de Ensino a Distância no IEDI. Advogada.

Ariane Wady

Especialista em Direito Processual Civil (PUC-SP). Graduada em Direito pela PUC-SP (2000). Professora de pós-graduação e curso preparatório para concursos - PROORDEM - UNITÁ Educacional e Professora/Tutora de Direito Administrativo e Constitucional - Rede LFG e IOB. Advogada.

Arthur Trigueiros

Pós-graduado em Direito. Procurador do Estado de São Paulo. Professor da Rede LFG e do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Bruna Vieira – @profa_bruna

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI, PRO-ORDEM, LEGALE, ROBORTELLA e ÊXITO. Professora de Pós-graduação em Instituições de Ensino Superior. Palestrante. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem, por diversas editoras. Advogada.

Eduardo Dompieri – @eduardodompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Enildo Garcia

Especialista em Matemática pura e aplicada (UFSJ). Professor tutor de Pós-graduação em Matemática (UFSJ – UAB). Analista de sistemas (PUCRJ).

Fabiano Melo

Professor de cursos de graduação e pós-graduação em Direito e Administração da PUC-MG. Professor da Rede LFG.

Fabrcio de Oliveira Barros

Pós-graduado em Gestão Financeira. Professor universitário. Auditor de Controle Interno do Governo do Distrito Federal. Ex-auditor da KPMG Auditores Independentes.

Felipe Maciel – @Felipemaciel

Pós-graduado em Direito Constitucional pela UFRN. Graduado pela UFRN. Professor Universitário (UFRN e UnP). Professor de Cursos Preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos do IEDI. Assessor Jurídico concursado do Município de Natal. Advogado.

Fernanda Camargo Penteado

Professora de Direito Ambiental da Fumesc-MG.

Fernando Castellani

Advogado. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Coordenador do LLM do IBMEC. Professor do COGEAE/PUCSP, do IBET e da Rede LFG/Praetorium.

Flavia M. Barros Fabre

Procuradora do Município de São Paulo. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Doutora em Direito Administrativo pela USP. Professora de Direito Administrativo.

Gabriela Rodrigues Pinheiro

Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Professora Universitária e do IEDI Cursos On-line e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem. Advogada

Gustavo Nicolau – @gustavo_nicolau

Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

Helder Satin

Graduado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão de TI. Professor do IEDI. Professor de Cursos de Pós-graduação. Desenvolvedor de sistemas Web e gerente de projetos.

Henrique Subi – @henriquesubi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor

de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Cramacon – @hermescramacon

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

Hermes Arrais Alencar

Procurador Federal. Mestre em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Integrante da Advocacia-Geral da União. Professor de Direito Previdenciário nos principais cursos de Pós Graduação e preparatório para concursos.

José Antonio Aparecido Junior

Procurador do Município de São Paulo. Consultor em Direito Urbanístico. Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Urbanístico pela PUC/SP. Doutorando em Direito do Estado pela USP

José Renato Rocco Roland Gomes

Pós-graduado em Aperfeiçoamento em Direito pela Faculdade Professor Damásio de Jesus. Especialista em Ciências Criminais e em Metodologia do Ensino Superior pelo LFG. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduando em Direito Tributário no LFG. Membro Honorário da Academia Limeirense de Letras. Procurador do Estado de São Paulo.

Leni Mouzinho Soares

Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Licinia Rossi – @liciniarossi

Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. Professora exclusiva de Direito Administrativo e Constitucional na Rede Luiz Flávio Gomes de Ensino. Professora de Direito na UNICAMP. Advogada.

Luiz Mauricio Chierighini

Mestrando em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Itu FADITU. Professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Itu (FADITU). Trabalhou na Alcoa Alumínio S/A, Cimento Itaú, Vera Cruz Seguradora S/A e no Grupo Gandini. Atua nas áreas Cível, Comercial, Trabalhista, Tributária e Sindical. Advogado.

Luiz Dellore – @dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marco e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ.

Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de Derecho Procesal) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info. Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore

Magally Dato

Professora de Língua Portuguesa. Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Marcos Destefenni – @destefenni

Doutor e Mestre pela PUC/SP. Mestre pela PUC de Campinas e Mestre em Direito Penal pela UNIP. Professor da Rede LFG. Promotor de Justiça em São Paulo.

Murilo Sechieri Costa Neves

Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor do Complexo Damásio de Jesus. Advogado. Ex-Procurador do Estado de São Paulo.

Renato Montans de Sá

Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Coordenador do curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil Moderno da Universidade Anhanguera-Uniderp/Rede LFG. Professor da Rede LFG. Advogado.

Roberta Densa

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2005). Editora Jurídica na Editora Foco. Professora da Universidade São Judas Tadeu. Autora do livro "Direito do Consumidor". Membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP desde 2007.

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI. Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Romeu Gonçalves Bicalho

Mestre em Direito pela Unimep com Curso de extensão pela Université Laval – Quebec – Canadá. Doutorando em Direito pela PUC SP. Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista da Fadtu. Professor de Pós-graduação da EPD – Escola Paulista de Direito e da ESA – Escola Superior da Advocacia de São Paulo. Membro da IX Turma do TED. Advogado.

Savio Chalita

Advogado. Mestre em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos. Professor de cursos preparatórios para concurso público e Exame de Ordem (CPJUR, Complexo Andreucci de Ensino, IEDI). Autor de diversas obras (Editora Foco). Editor do blog Como Passar Na OAB!

Teresa Melo

Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ. Professora do IEDI.

Tiago Queiroz de Oliveira

Pós-graduado em Direito. Diretor de Cartório Judicial.

Vanessa Tonolli Trigueiros

Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo. Graduação em Direito pela PUC-Campinas. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL. Pós-graduada em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB.

SUMÁRIO

AUTORES V

SOBRE OS COORDENADORES..... V

SOBRE A ORGANIZADORA V

SOBRE OS AUTORES V

COMO USAR O LIVRO? XIII

1. DIREITO CIVIL 1

1. LINDB1

2. GERAL.....3

3. OBRIGAÇÕES16

4. CONTRATOS.....21

5. RESPONSABILIDADE CIVIL31

6. COISAS34

7. FAMÍLIA.....45

8. SUCESSÕES.....52

9. QUESTÕES COMBINADAS.....56

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 57

I – PARTE GERAL57

1. PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL57

2. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA.....57

3. PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ59

4. PRAZOS PROCESSUAIS E ATOS PROCESSUAIS.....60

5. LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.....61

6. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO.....62

7. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES62

8. TUTELA PROVISÓRIA.....63

9. TEMAS COMBINADOS DA PARTE GERAL64

II – PROCESSO DE CONHECIMENTO	64
10. PETIÇÃO INICIAL.....	64
11. CONTESTAÇÃO E REVELIA.....	65
12. PROVAS.....	66
13. SENTENÇA, COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA.....	68
III – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO	70
14. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	70
15. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	71
16. PROCESSO DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS.....	72
17. EMBARGOS DO DEVEDOR / À EXECUÇÃO.....	74
18. EXECUÇÃO FISCAL.....	74
IV – RECURSOS	75
19. TEORIA GERAL DOS RECURSOS.....	75
20. APELAÇÃO.....	76
21. AGRAVOS.....	76
22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.....	77
23. RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO (RESP E RE).....	78
24. OUTROS RECURSOS E TEMAS RECURSAIS COMBINADOS.....	79
V – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	82
25. POSSESSÓRIAS.....	82
26. MONITÓRIA.....	82
27. AÇÕES DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.....	83
28. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FEDERAL E DA FAZENDA PÚBLICA.....	83
29. PROCESSO COLETIVO.....	84
30. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	86
31. AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE.....	87
32. OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E TEMAS COMBINADOS.....	87

3. DIREITO PENAL



91

1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS.....	91
2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO.....	93
3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO.....	94
4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES.....	95
5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL.....	95

6. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS	97
7. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL	97
8. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	99
9. CONCURSO DE PESSOAS	100
10. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	101
11. PENAS E SEUS EFEITOS	102
12. APLICAÇÃO DA PENA	104
13. <i>SURSIS</i> , LIVRAMENTO CONDICIONAL, REABILITAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA	105
14. AÇÃO PENAL	106
15. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL	107
16. PRESCRIÇÃO	108
17. CRIMES CONTRA A PESSOA	109
18. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	112
19. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	116
20. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	118
21. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	122
22. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL	129
23. CRIMES DA LEI DE DROGAS	130
24. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	131
25. CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	131
26. CRIMES DE TRÂNSITO	133
27. CRIME DE TORTURA	133
28. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL E DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	134
29. EXECUÇÃO PENAL	143
30. TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL	144

4. PROCESSO PENAL



149

1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO	149
2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	151
3. AÇÃO PENAL	154
4. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	158
5. AÇÃO CIVIL	158
6. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA	159
7. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES	161
8. PROVAS	161
9. SUJEITOS PROCESSUAIS	167

10. CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS.....	170
11. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA	171
12. PROCESSO E PROCEDIMENTOS.....	177
13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	179
14. JUIZADOS ESPECIAIS	181
15. SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA.....	183
16. NULIDADES	185
17. RECURSOS	186
18. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL.....	188
19. EXECUÇÃO PENAL.....	190
20. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	193

5. DIREITO CONSTITUCIONAL 203

1. PODER CONSTITUINTE	203
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	204
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	207
4. DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	210
5. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	219
6. DIREITOS SOCIAIS.....	234
7. NACIONALIDADE.....	234
8. DIREITOS POLÍTICOS.....	235
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.....	238
10. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	245
11. ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO.....	247
12. DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	251
13. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	256
14. DEFESA DO ESTADO.....	257
15. TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO	259
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA	260
17. ORDEM SOCIAL	261
18. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	264

6. DIREITO ADMINISTRATIVO 267

1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	267
2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	269

3. ATOS ADMINISTRATIVOS	272
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	277
5. SERVIDORES PÚBLICOS	280
6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	285
7. BENS PÚBLICOS.....	292
8. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	294
9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO.....	299
10. LICITAÇÃO	303
11. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	310
12. SERVIÇOS PÚBLICOS	314
13. PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	317
14. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	319
15. LEI ANTICORRUPÇÃO.....	321
16. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.....	323
17. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	324

7. DIREITO TRIBUTÁRIO 	325
1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	325
2. PRINCÍPIOS	328
3. IMUNIDADES	329
4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	331
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	332
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	333
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	334
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	335
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO.....	336
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	339
11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE.....	343
12. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO	349
13. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO	350
14. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES	351
15. REPARTIÇÃO DE RECEITAS	351
16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	352
17. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	356
18. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	357

8. DIREITO EMPRESARIAL		359
1. TEORIA GERAL.....		359
2. DIREITO SOCIETÁRIO		363
3. DIREITO CAMBIÁRIO		367
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO		369
5. CONTRATOS EMPRESARIAIS		372
6. PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....		375
7. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....		376
9. DIREITO DO TRABALHO		377
1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS.....		377
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES		378
3. CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO		381
4. TRABALHO DA MULHER, DO MENOR E DOMÉSTICO		381
5. ALTERAÇÃO, INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....		382
6. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO.....		384
7. JORNADA DE TRABALHO		385
8. AVISO-PRÉVIO, EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E HAVERES RESCISÓRIOS		386
9. ESTABILIDADE		389
10. FGTS		390
11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....		390
12. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO.....		391
13. TEMAS COMBINADOS.....		395
10. PROCESSO DO TRABALHO		397
1. JUSTIÇA DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		397
2. COMPETÊNCIA.....		397
3. NULIDADES		398
4. PROVAS.....		398
5. RESPOSTAS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL/PROCEDIMENTOS.....		398
6. EXECUÇÃO.....		400
7. COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA		401
8. DISSÍDIO COLETIVO / AÇÃO DE CUMPRIMENTO		402
9. RECURSOS		402
10. TEMAS COMBINADOS.....		405

11. DIREITO DO CONSUMIDOR		407
1. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS		407
2. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO		408
3. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E DECADÊNCIA.....		410
4. PRÁTICAS COMERCIAIS.....		412
5. PROTEÇÃO CONTRATUAL		414
6. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		416
7. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO		417
8. SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA.....		418
9. INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENÊOS		418
10. OUTRAS TEMAS E QUESTÕES COMBINADAS.....		419
12. DIREITO AMBIENTAL		423
1. CONCEITOS BÁSICOS		423
2. PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.....		423
3. DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL		424
4. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL.....		424
5. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL.....		425
6. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.....		427
7. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....		428
8. PROTEÇÃO DA FAUNA		433
9. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL.....		433
10. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL E PROTEÇÃO JUDICIAL DO MEIO AMBIENTE.....		436
11. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.....		440
12. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL.....		440
13. BIOSSEGURANÇA		442
14. RESÍDUOS SÓLIDOS		443
15. DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL		445
16. LEI 7.802/1989 – LEI DOS AGROTÓXICOS		447
17. TEMAS COMBINADOS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS		447
18. RECURSOS HÍDRICOS		449
13. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		451
1. CONCEITOS BÁSICOS		451
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS		451

3. PREVENÇÃO.....	456
4. ENTIDADES DE ATENDIMENTO.....	457
5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	457
6. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL	458
7. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL.....	461
8. CONSELHO TUTELAR.....	461
9. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	462
10. ACESSO À JUSTIÇA.....	462
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	462
12. TEMAS COMBINADOS.....	463
14. DIREITO FINANCEIRO	467
1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS.....	467
2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	467
3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.....	468
4. RECEITAS.....	469
5. RENÚNCIA DE RECEITA.....	470
6. DESPESAS	471
7. DESPESAS COM PESSOAL.....	473
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS	474
9. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA PÚBLICA.....	475
10. OUTROS TEMAS E COMBINADOS.....	475
15. DIREITO PREVIDENCIÁRIO	477
1. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA E DEPENDENTES	477
2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	477
3. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	478
4. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO	481
6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	482
7. OUTROS TEMAS.....	482
16. DIREITOS HUMANOS	483
1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS.....	483
2. GERAÇÕES OU DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS.....	484
3. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	484
4. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	485

5.	SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	487
6.	SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS	491
7.	SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS.....	491
8.	DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.....	492
9.	DIREITO DOS REFUGIADOS.....	496
10.	DIREITO HUMANITÁRIO	497
17. DIREITO ELEITORAL 		499
1.	DIREITOS POLÍTICOS, ELEGIBILIDADE E ALISTAMENTO ELEITORAL.....	499
2.	INELEGIBILIDADE	502
3.	PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATOS.....	503
4.	ELEIÇÕES, VOTOS, APURAÇÃO, QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO.....	505
5.	PROPAGANDA ELEITORAL E RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL	505
6.	PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS, ARRECADAÇÃO, FINANCIAMENTO DE CAMPANHA	508
7.	COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.....	509
8.	JUSTIÇA ELEITORAL	511
9.	RECURSOS E AÇÕES ELEITORAIS	512
10.	CRIMES ELEITORAIS.....	513
11.	TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	515
18. DIREITO DO IDOSO		519
1.	DIREITOS FUNDAMENTAIS	519
2.	MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	520
3.	ACESSO À JUSTIÇA	520
4.	TEMAS VARIADOS.....	520
19. DIREITO URBANÍSTICO		523
1.	NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	523
2.	PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.....	523
3.	ESTATUTO DAS CIDADES E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA.....	524
4.	TEMAS COMBINADOS.....	526
20. DIREITO INTERNACIONAL		529
1.	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	529
2.	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	530
3.	OUTROS TEMAS	533

21. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	535
1. RACIOCÍNIO LÓGICO	535
2. MATEMÁTICA BÁSICA	541
3. MATEMÁTICA FINANCEIRA.....	553
22. LÍNGUA PORTUGUESA	557
1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	557
2. SEMÂNTICA	569
3. PONTUAÇÃO	573
4. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL	576
5. REGÊNCIA	580
6. CONJUNÇÃO	582
7. PRONOMES E COLOCAÇÃO PRONOMINAL	585
8. VERBO	588
9. CRASE.....	591
10. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	592

CAPÍTULOS ON-LINE

23. INFORMÁTICA	347
1. HARDWARE.....	347
2. OFFICE	347
3. INTERNET.....	357
4. SISTEMAS OPERACIONAIS	361
5. REDES	368
6. SEGURANÇA.....	368
24. CONTABILIDADE	369
25. REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÃO LOCAL	371
26. MEDICINA LEGAL	385
27. PROCESSO COLETIVO	387
1. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	387
2. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO	388
3. INQUÉRITO CIVIL E RECOMENDAÇÃO	389

4. AÇÃO POPULAR	391
5. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	391
6. TEMAS COMBINADOS.....	392
28. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	395
1. FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.....	395
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	395
3. GARANTIAS, PRERROGATIVAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS	395
4. JUSTIÇA GRATUITA – LEI 1.060/1950.....	396
5. COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	397

COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1ª Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www.editorafoco.com.br.

2ª Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3ª Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4ª Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5ª **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6ª **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7ª Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8ª Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

obs: se você tiver interesse em fazer um Curso de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas”, recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: www.iedi.com.br.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

Wander Garcia, Ana Paula Garcia e Renan Flumian

Coordenadores

1. DIREITO CIVIL

Ana Paula Garcia, Gustavo Nicolau, Vanessa Tonolli Trigueiros e Wander Garcia*

1. LINDB

1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) No que tange às normas do Direito Brasileiro:

- I. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país trinta dias depois de oficialmente publicada.
- II. As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- IV. Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis de estrangeiros situados no Brasil.
- V. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, II, III e V.
- (B) II, III e IV.
- (C) III, IV e V.
- (D) I, II, IV e V.
- (E) I, II e III.

I: incorreta, pois a *vacatio* na omissão da lei é de 45 dias; II: correta, pois de acordo com a regra estabelecida pelo art. 1º, § 4º da LINDB; III: correta, pois de acordo com o art. 7º da LINDB; IV: correta, pois de acordo com o art. 12, § 1º da referida lei; V: incorreta, pois o STJ homologa apenas sentenças estrangeiras. No que se refere às leis estrangeiras, elas só terão eficácia no Brasil se não ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

Gabarrão "B"

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Acerca da vigência da lei federal em todo o território nacional, caso não mencionado expressamente nenhum prazo no ato de sua publicação, pode-se concluir que

- (A) haverá *vacatio legis* de noventa dias, com prazo progressivo.
- (B) sua vigência será imediata.

* **Vanessa Tonolli Trigueiros** comentou as questões de concursos de Procuradorias 2012, Advogado do BNDS e Ministério Público 2012; **Gustavo Nicolau (GN)** comentou as questões de concursos Escrevente TJM/SP/17, Juiz TJM/SP/16, Juiz TJ/RJ/16, Procurador Sertãozinho/SP/16, Procurador/SP/16, Procurador IPSMI/SP/16, Juiz TJ/SP/15, Juiz TJ/MS/15, Procurador/SP/15, MP/ES/13, MAG/MT/06; **Wander Garcia** comentou as questões de concurso Tribunais Técnico; **Wander Garcia** e **Ana Paula Garcia** comentaram as demais questões.

- (C) haverá *vacatio legis* de quarenta e cinco dias, com vigência sincrônica.
- (D) a vigência ocorrerá de forma sincrônica no dia útil seguinte ao da publicação.

Em regra, o prazo de *vacatio legis* vem previsto no próprio texto legal. Contudo, caso a lei seja omissa, aplica-se o art. 1º, *caput*, da LINDB, o qual prevê que "Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada".

Gabarrão

1.1.1. VACATIO LEGIS

(Procurador – SP – VUNESP – 2015) De acordo com o artigo 1º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-lei 4.657 de 1942), "salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada". Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada à correção, a *vacatio legis* será

- (A) igualmente de 45 (quarenta e cinco) dias e começará a correr da publicação do novo texto, qualquer que seja a alteração.
- (B) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do texto original, se a alteração for substancial.
- (C) igualmente de 45 (quarenta e cinco) dias e começará a correr da publicação do texto original, qualquer que seja a alteração.
- (D) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do novo texto, se a alteração for substancial.
- (E) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do novo texto, qualquer que seja a alteração.

Quem responde é o § 3º do próprio art. 1º da Lei de Introdução. O dispositivo estabelece que "se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação". Logo, o prazo de quarenta e cinco dias será reiniciado a partir da publicação do novo texto.

Gabarrão "A"

1.1.2. VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO

(Escrevente Técnico – TJM/SP – VUNESP – 2017) Quanto à vigência das leis, assinale a alternativa correta.

- (A) Uma lei é revogada somente quando lei posterior declare expressamente sua revogação.
- (B) Lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- (C) A lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.
- (D) As correções a texto de lei já em vigor consideram-se a mesma lei.
- (E) É expressamente proibida a revogação de uma lei repristinada.

A: incorreta, pois não é “somente” nesse caso. A lei posterior também revoga a anterior quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior (Lei de introdução, art. 2º § 1º); **B:** correta, pois disposições “a par” são disposições paralelas, não contrárias e, portanto, não revogam a anterior (Lei de introdução, art. 2º § 2º); **C:** incorreta, pois tal fenômeno, conhecido como repristinação, só ocorre se a lei que revogou a revogadora expressamente determinar o retorno da primeira lei revogada (Lei de introdução, art. 2º § 3º); **D:** incorreta, pois as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova (Lei de introdução, art. 1º, § 4º).

„B. oimdbpG

(Magistratura/SP – 179º – VUNESP) Considere as seguintes afirmações:

- I. as leis, atos e sentenças de outro país terão eficácia no Brasil, quando não ofenderem a soberania nacional e a ordem pública, ainda que atentem contra os bons costumes;
- II. a lei nova, que estabeleça disposições gerais e especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior;
- III. a lei destinada à vigência temporária terá vigor até que outra a revogue;
- IV. as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Pode-se afirmar que são corretas apenas

- (A) I, II e III.
- (B) II e IV.
- (C) II.
- (D) I, II e IV.

I: incorreta (art. 17 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB); **II:** correta (art. 2º, § 2º, da LINDB); **III:** incorreta (art. 2º, *caput*, da LINDB); **IV:** correta (art. 1º, § 4º, da LINDB).

„B. oimdbpG

(Magistratura/SP – 173º – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta:

- (A) É preciso não olvidar que uma norma não mais vigente, por ter sido revogada, não poderá continuar vinculante, nem com vigor para os casos anteriores à sua revogação. A norma não poderá ser eficaz, porque revogada.
- (B) A irretroatividade da lei é um princípio constitucional, apesar de não ser absoluto, já que as normas poderão retroagir, desde que não ofendam coisa julgada, direito adquirido e ato jurídico perfeito.
- (C) A nova lei sobre prazo prescricional aplica-se desde logo se o aumentar, embora deva ser computado o lapso temporal já decorrido na vigência da norma revogada. Se o encurtar, o novo prazo de prescrição começará a correr por inteiro a partir da lei revogadora. Se o prazo prescricional já se ultimou, a nova lei que o alterar não o atingirá.
- (D) Quando o legislador derroga ou ab-roga uma lei que revogou a anterior, surge a questão de se saber se a norma que fora revogada fica restabelecida, recuperando sua vigência, independentemente de declaração expressa. Mas, pela LINDB, a lei revogadora de outra lei revogadora não terá efeito repristinatório sobre a velha norma abolida, a não ser que haja pronunciamento expresso da lei a esse respeito.

A: incorreta, devendo ser assinalada, pois esquece a ultratividade da lei; a lei revogada deixa de ter vigência, mas ainda tem vigor para

regular, por exemplo, efeitos ocorridos sob sua égide; **B:** correta, a Constituição proíbe a retroação que prejudique, mas não a que beneficie (art. 5º, XXXVI, da CF); **C:** correta, art. 2.028 do CC; **D:** correta, art. 2º, § 3º, da LINDB.

„A. oimdbpG

(Ministério Público/SP – 79º – VUNESP) Do princípio da retroatividade das leis decorre:

- (A) que a lei nova não preservará aquelas situações já consolidadas em que o interesse individual prevalece.
- (B) impossibilidade de aplicação imediata da lei nova.
- (C) que a lei velha continuará regendo os casos ainda não julgados.
- (D) respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.
- (E) repristinação dos efeitos da lei velha para alcançar negócios de execução já iniciada, mas ainda não concluída.

Artigos 6º da LINDB e 5º, XXXVI, da CF.

„D. oimdbpG

(Ministério Público/SP – 85º – VUNESP) A Lei A, de vigência temporária, revoga expressamente a Lei B. Tendo a lei revogadora perdido a vigência, é certo que:

- (A) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que a lei revogadora é temporária, e, os seus efeitos estavam apenas suspensos.
- (B) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que não se pode ficar sem lei.
- (C) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, porque não é admitido o princípio da comoriência.
- (D) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, salvo disposição expressa neste sentido.
- (E) como não existe lei de vigência temporária, a revogação da anterior nunca teria acontecido.

Art. 2º, § 3º, da LINDB.

„D. oimdbpG

1.2. EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO

(Ministério Público/ES – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- (A) O começo e o fim da personalidade, o nome e a capacidade são regidos pelas leis do país onde nasceu a pessoa.
- (B) Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e quanto às formalidades de celebração.
- (C) Para ser executada no Brasil, a sentença estrangeira deve ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal.
- (D) A sucessão de bens estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, desconsiderando-se eventual lei pessoal do *de cuius*.
- (E) Sendo um dos nubentes brasileiro, o regime de bens obedece à lei brasileira.

A: incorreta, pois a norma legal que será aplicada nesse caso é a lei “do país em que domiciliada a pessoa” (Lei de Introdução, art. 7º); **B:** correta, pois a assertiva reproduz a regra esta-belecida pelo art. 7º, § 1º, da Lei de Introdução; **C:** incorreta, pois tal homologação ocorre perante

o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, *l*); **D**: incorreta, pois a lei que será aplicada será a lei do país em que for domiciliado o (Lei de Introdução, art. 10); **E**: incorreta, pois a Lei de Introdução usa como critério o domicílio dos nubentes (Lei de Introdução, art. 7º, § 3º, e 4º).

Gabário "B."

1.3. INTERPRETAÇÃO DA LEI

(Procurador do Estado/SP - 2018 - VUNESP) A ausência de norma justa, caracterizada pela existência de um preceito normativo, que, se aplicado, resultará solução insatisfatória ou injusta, caracteriza lacuna

- (A) ontológica ou *iure condendo*.
- (B) axiológica ou *iure condendo*.
- (C) axiológica ou *iure condito*.
- (D) ideológica ou *iure condito*.
- (E) ontológica ou *iure condito*.

A tradicional noção de lacuna do Direito envolve a ausência de norma para solucionar uma situação fática, o que é comum tendo em vista que as relações sociais são mais ágeis do que o processo de criação de leis. Sob as luzes da doutrina de Norberto Bobbio e Maria Helena Diniz, a lacuna axiológica não é rigorosamente uma lacuna nesse sentido. A lacuna axiológica envolve a ideia de que existe uma norma, mas a sua aplicação ao caso concreto levaria a uma solução insatisfatória ou injusta. Ainda sob a mesma doutrina, a lacuna ontológica envolve a ideia da existência de uma norma, mas que já se encontra obsoleta em vista do dinâmico progresso das relações sociais e avanço tecnológico. A lacuna ideológica consiste na falta de uma norma justa, que enseje uma solução satisfatória ao caso concreto. O "iure condito" é o Direito já constituído, já em vigor numa sociedade, significando que a solução do caso se daria com o Direito em vigor. Já a expressão "iure condendo" refere-se ao Direito ainda a ser construído. **GN**

Gabário "B."

(Procurador do Município/Sorocaba-SP - 2012 - VUNESP) Método de interpretação que se baseia na investigação dos antecedentes da norma, do processo legislativo, a fim de descobrir o seu exato significado. É o método que apura a vontade do legislador e os objetivos que visava atingir.

Essa definição refere-se ao método de interpretação

- (A) histórico.
- (B) sistemático.
- (C) teleológico.
- (D) gramatical.
- (E) sociológico.

A: correta. A hermenêutica é a ciência da interpretação, a qual traz diversas técnicas ou métodos interpretativos. As técnicas ou métodos clássicos são: a) gramatical; b) sistemático; c) histórico; d) teleológico; e) lógico; f) sociológico. A técnica histórica se preocupa em investigar os antecedentes da norma, desde as circunstâncias fáticas e valorativas que a precedem até o processo legislativo, com o escopo de verificar a razão de sua existência (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **B**: incorreta, pois a técnica sistemática consiste em relacionar os vários dispositivos legais que guardam pertinência com o tema no sistema jurídico, de modo a buscar uma resposta única e trabalhada (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **C**: incorreta, pois a técnica teleológica consiste em averiguar o sentido e o alcance da lei partindo dos fins sociais a que ela se dirige, bem como adaptando-se às exigências do bem comum (art. 5º, da LINDB) (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **D**: incorreta, pois a técnica gramatical ou literal consiste em verificar o significado das palavras, isolada e sintaticamente, atendendo à pon-

tução e à colocação dos vocábulos (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **E**: incorreta, pois a técnica sociológica busca alcançar a efetividade da norma jurídica, adaptando-a à realidade social.

Gabário "A."

(Cartório/SP - 2012 - VUNESP) Quando o intérprete se defrontar com a necessidade de preencher lacuna da lei, de modo a proceder à aplicação de uma norma existente, destinada a reger caso semelhante, é correto afirmar que há

- (A) interpretação extensiva.
- (B) aplicação do direito alternativo.
- (C) analogia *juris*.
- (D) analogia *legis*.

A: incorreta, pois na utilização da técnica da interpretação extensiva não há falar-se em lacuna na lei. Isto se dá, pois neste caso há norma e o intérprete apenas amplia o seu sentido; **B**: incorreta, pois o direito alternativo não é utilizado como forma de integração de lacuna; **C**: incorreta, pois na analogia *iuris* tem-se a aplicação de um conjunto de normas próximas, visando extrair elementos que possibilitem a analogia; **D**: correta, pois na analogia *legis* segue-se exatamente este procedimento: não havendo para o caso concreto norma que se subsuma a sua resolução, recorre-se a uma norma semelhante do ordenamento, a fim de se preencher a lacuna, evitando-se, assim o *non liquet*.

Gabário "D."

2. GERAL

2.1. PESSOAS NATURAIS

2.1.1. INÍCIO DA PERSONALIDADE E NASCITURO

(Ministério Público/SP - 83º - VUNESP) A personalidade civil inicia-se com o nascimento com vida, colocando-se a salvo os direitos do nascituro, sendo necessário, todavia, que a criança:

- (A) se livre totalmente do ventre materno mantendo-se ligada ao cordão umbilical, mesmo que não apresentando de imediato sinais de respiração ou viabilidade de sobreviver, ostente forma humana.
- (B) consiga separar-se por inteiro ou parcialmente do ventre materno respirando, mediante parto natural ou intervenção cirúrgica, pouco importando que o cordão umbilical não seja rompido, que seja viável ou não, e que não tenha necessariamente forma humana.
- (C) se separe por inteiro, ou mesmo que parcialmente do ventre materno, e desligada necessariamente do cordão umbilical, o parto seja efetuado normalmente, ou por meio de cesariana, e que respire e tenha forma humana.
- (D) venha à luz, ainda que se mantendo ligada ao cordão umbilical, mesmo que o parto se concretize através de cesariana ou pelo meio natural, e evidencie possibilidade de poder vir a respirar.
- (E) necessariamente venha à luz, com o rompimento do cordão umbilical, por meio de parto cesariano ou natural, e que apresente aptidão vital.

A alternativa "B" está correta, pois, de fato, não é necessário o rompimento do cordão umbilical, nem a viabilidade de vida e a forma humana. Por outro lado, é necessária a separação do ventre materno ("nascimento") e a respiração ("com vida").

Gabário "B."

2.1.2. CAPACIDADE

(Defensor Público/RO - 2017 - VUNESP) Recentemente, em São Paulo/SP, instalouse enorme discussão sobre a ação das autoridades públicas na denominada “Cracolândia”. Em suma, a pretensão do Estado era internar, compulsoriamente, pessoas que estavam vagando aleatoriamente nas ruas, sob o efeito de entorpecentes.

Sobre a internação compulsória, de acordo com as disposições legais, é correto afirmar que

- (A) termina com a solicitação escrita de algum familiar ou responsável legal.
- (B) é aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro.
- (C) deve ser comunicada, pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, ao Ministério Público, em até 24 (vinte e quatro) horas da internação.
- (D) é aquela que se dá sem o consentimento do usuário, por recomendação de médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado onde se localize o estabelecimento.
- (E) é determinada pela justiça e levará em conta as condições de segurança do estabelecimento quanto à salvaguarda do paciente, demais internados e funcionários.

A: incorreta, pois é a internação involuntária (que na se confunde com a internação compulsória) que termina desta forma (Lei 10.216/2001, art. 8º § 2º); **B:** incorreta, pois a internação compulsória é determinada pelo juiz, “que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários”; **C:** incorreta, pois tal prazo é de 72 horas e limitado aos casos de internação voluntária ou involuntária (Lei 10.216 art. 8º, § 1º), que não se confundem com a internação compulsória; **D:** incorreta, pois a autorização do médico registrado no CRM ocorre nos casos de internação voluntária ou involuntária e não na compulsória; **E:** correta, pois de pleno acordo com a definição de internação compulsória determinada pelo art. 9º da Lei 10.216/2001. GN

Gabarito: E

(Juiz de Direito - TJ/RS - 2018 - VUNESP) Joaquina nasceu com o diagnóstico de síndrome de Down; aos 18 anos, conheceu Raimundo e decidiu casar. Os pais de Joaquina declararam que somente autorizam o casamento se o mesmo for celebrado sob o regime da separação convencional de bens, tendo em vista que a família é possuidora de uma grande fortuna e Raimundo é de origem humilde. Joaquina, que tem plena capacidade de comunicação, não aceitou a sugestão dos pais e deseja casar sob o regime legal (comunhão parcial de bens). Assinale a alternativa correta.

- (A) Para que possa casar sob o regime da comunhão parcial de bens, deverá Joaquina ser submetida, mesmo contra sua vontade, ao procedimento de tomada de decisão apoiada.
- (B) Joaquina poderá casar sob o regime de bens que melhor entender, tendo em vista que é dotada de plena capacidade civil.
- (C) O juiz deverá nomear um curador para que possa analisar as pretensões do noivo em relação a Joaquina e decidir acerca do melhor regime patrimonial para o casal.

(D) Joaquina é relativamente incapaz e deve ser assistida no ato do casamento que somente pode ser celebrado sob o regime da separação legal.

(E) Joaquina somente poderá casar se obtiver autorização dos pais que poderá ser suprida pelo juiz, ouvido o Ministério Público.

A questão trata da capacidade das pessoas com deficiência, assunto que sofreu verdadeira revolução legislativa com o advento da Lei 13.146/2015. Referido diploma revogou o art. 3º, II do Código Civil, que determinava a incapacidade absoluta para os que, “por enfermidade ou deficiência mental”, não tivessem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil. Com isso, as pessoas com algum tipo de deficiência passaram a ser consideradas capazes, inclusive com o direito de casar, constituir união estável e exercer direitos sexuais e reprodutivos, exercendo também o direito à família e à convivência familiar e comunitária. Para manter o sistema coeso, a referida Lei revogou o art. 1.548, I do Código Civil, que tornava nulo o casamento contraído pelo enfermo mental sem o necessário discernimento para os atos da vida civil. Logo, Joaquina poderá casar sob o regime de bens que escolher. GN

Gabarito: B

(Juiz de Direito - TJM/SP - VUNESP - 2016) Quanto à capacidade civil, assinale a alternativa correta.

- (A) A incapacidade civil se presume, em se tratando de negócios jurídicos, levando à sua anulação.
- (B) A emancipação do menor impúbere deve ocorrer por sentença judicial, transcrita no Registro Civil.
- (C) Os viciados em tóxicos são incapazes absolutamente aos atos relativos à sua pessoa.
- (D) A deficiência mental afeta a plena capacidade civil da pessoa para os atos da vida civil.
- (E) Aquele que, por causa permanente, não puder exprimir sua vontade, é relativamente incapaz.

A: incorreta, pois a capacidade é que se presume; **B:** incorreta, pois a emancipação por sentença judicial se dá apenas nos casos em que o emancipado está sob regime de tutela e apenas quando já tiver dezoito anos (CC, art. 5º parágrafo único, I); **C:** incorreta, pois tais pessoas são relativamente incapazes (CC, art. 4º, II); **D:** incorreta, pois o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015) alterou esse cenário, retirando tais pessoas da condição de incapacidade; **E:** correta, pois de pleno acordo com o disposto no art. 4º, II, I do CC.

Gabarito: E

2.1.3. EMANCIPAÇÃO

(Magistratura/SP - 174 - VUNESP) A emancipação civil, no regime legal ora vigente:

- (A) é ato exclusivo dos pais, conjuntamente, ou, na falta de um deles, por morte ou interdição, ato do outro genitor, fazendo cessar a incapacidade relativa do filho.
- (B) quando outorgada pelos pais, ou por um deles, depende de escritura pública.
- (C) depende sempre de decisão judicial.
- (D) pode ser outorgada por escritura pública ou particular.

Art. 5º, parágrafo único, I, do CC.

Gabarito: B

(Ministério Público/SP - 82 - VUNESP) A emancipação do menor dependerá de sentença na hipótese de:

- (A) colação de grau científico em curso de ensino superior.
- (B) casamento.

- (C) estar o menor sob tutela.
 (D) concessão pela mãe, se morto o pai.
 (E) concessão pela mãe, se interditado o pai.

Art. 5º, parágrafo único, I, do CC.

„C„ 0111111111

2.2. PESSOAS JURÍDICAS

(Procurador Municipal – Sertãozinho/SP – VUNESP – 2016) É correto afirmar que

- (A) as pessoas jurídicas de direito público interno não respondem objetivamente pelos danos causados por atos de seus agentes, no exercício de suas funções.
 (B) a existência legal das pessoas jurídicas inicia-se, em regra, com o início de suas atividades.
 (C) o sistema brasileiro admite a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.
 (D) para a desconsideração da personalidade jurídica, o Código Civil de 2002 adotou a denominada teoria menor, pela qual haverá desconsideração sempre que a personalidade jurídica representar empecilho para saldar o crédito de terceiros.
 (E) as fundações são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

A: incorreta, pois contrária aos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, segundo o qual: “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”; **B:** incorreta, pois a existência da pessoa jurídica inicia-se, em regra, “com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro” (CC, art. 45); **C:** correta, pois tal possibilidade surgiu no ano de 2011, com a publicação da Lei 12.441/2011; **D:** incorreta, pois o art. 50 do CC limitou a desconsideração da personalidade jurídica aos casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial; **E:** incorreta, pois a fundação é a reunião de bens organizados para uma finalidade.

„C„ 0111111111

2.2.1. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Magistratura/RJ – 2011 – VUNESP) Para ser reconhecida a desconsideração da personalidade jurídica, no Código Civil, é necessário:

- (A) abuso da pessoa jurídica, mediante sua utilização por dolo do titular da empresa, caracterizado pela má administração.
 (B) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial.
 (C) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade e pela confusão patrimonial.
 (D) negligência dos administradores, mesmo quando não exerçam o cargo de diretores, caracterizando-se no desvio de finalidade.

A: incorreta, pois a má administração por si só não é – para a letra da lei – motivo suficiente para se aplicar a desconsideração da personalidade jurídica; **B:** correta, pois a conjunção alternativa “ou” é a mesma utilizada no art. 50 do CC, a demonstrar que não se exige cumulação das hipóteses para aplicação da teoria da desconsideração; **C:** incorreta, pois a conjunção aditiva “e” não se adequa à redação do art. 50; **D:** incorreta, pois a negligência dos administradores não se confunde com o desvio da finalidade da pessoa jurídica.

„B„ 0111111111

2.2.2. CLASSIFICAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS

(Procurador do Município/Sorocaba-SP – 2012 – VUNESP) São pessoas jurídicas de direito público interno:

- (A) os Estados; os partidos políticos.
 (B) a União; as organizações religiosas.
 (C) as entidades de caráter público, criadas por lei.
 (D) a União; os Estados regidos pelo direito internacional público.
 (E) os Municípios; as Autarquias, inclusive as associações públicas.

A: incorreta, pois os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, V, do CC); **B:** incorreta, já que as organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, IV, do CC); **C:** incorreta, pois a expressão “entidades de caráter público” é muito ampla e pode abranger entidades criadas pelo Estado que não realizam atividades típicas de Estado; **D:** incorreta, pois os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público são pessoas jurídicas de direito público externo (art. 42, do CC); **E:** correta (art. 41, III e IV, do CC).

„E„ 0111111111

2.2.3. FUNDAÇÕES

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta a respeito das fundações.

- (A) Para criar uma fundação, o seu instituidor deverá lavrar escritura pública, vedado o testamento.
 (B) Para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma seja deliberada por unanimidade dos competentes para gerir e representar a fundação.
 (C) A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
 (D) Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado, mesmo se funcionarem no Distrito Federal ou em território.

A: incorreta (art. 62 do CC); **B:** incorreta (art. 67, I, do CC); **C:** correta (art. 62 parágrafo único, e Enunciado 8 do CJF); **D:** incorreta (art. 66, § 1º, do CC).

„C„ 0111111111

2.3. DOMICÍLIO

(Procurador Municipal – Sertãozinho/SP – VUNESP – 2016) Sobre as regras de domicílio, é correto afirmar que

- (A) se considera como domicílio da União todas as capitais dos Estados da federação.
 (B) as sociedades empresárias possuem domicílio no endereço de qualquer de seus sócios.
 (C) o marítimo e o militar, em razão de suas atribuições, possuem domicílio itinerante.
 (D) o servidor público possui domicílio necessário.
 (E) o domicílio do Município é eleito pelo seu prefeito.

A: incorreta, pois o domicílio da União é o Distrito Federal (CC, art. 75, I); **B:** incorreta, pois o domicílio das sociedades empresárias é “o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos” (CC, art. 75, IV); **C:** incorreta, pois o domicílio do marítimo é o local onde o navio estiver matriculado e o domicílio do militar é o local no qual servir (CC, art. 76, parágrafo único); **D:** correta, pois de acordo com a previsão do CC, art. 76; **E:** incorreta, pois o domicílio do Município é o local onde funciona a administração municipal (CC, art. 75, III).

„D„ 0111111111